

EDITAL DE SELEÇÃO DA VIII SEMANA DE TEATRO DO ICSL

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de espetáculos para a VIII Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, que será realizada no período de 19 a 25 de setembro de 2021.

ALINI CRISTINA CADORIN BONETTI, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, em obediência ao que determina o artigo 23, inciso V c/c artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 81/2007 e da Lei Municipal nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de Espetáculos para a **VIII Semana de Teatro**, que será realizada no período de **19 a 25 de setembro de 2021**, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A *VIII Semana de Teatro* será promovida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.043/0001-70, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado, tratando-se de entidade municipal de implementação da política cultural do Município, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007.

1.2. A *VIII Semana de Teatro* objetiva oportunizar a circulação de artistas e Cias. Teatrais em São Lourenço do Oeste, contribuindo com a formação artístico-cultural regional.

1.3. O presente Edital encontra-se fundamentado na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, alterada pela Lei nº 2.588, de 25 de março de 2021, que autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações, incentivando a prática de atividades artísticas e culturais no Município.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando premiação no valor total de **até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a ser distribuída em conformidade com o item 7 e subsequentes, mediante o cumprimento dos requisitos constantes neste Edital, do seguinte modo:

- a) até R\$ 1.000,00 (um mil reais) - profissional para elaboração e aplicação de Workshop de Teatro;
- b) Até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - apresentação de Espetáculo Teatral;
- c) Até R\$ 1.000,00 (um mil reais) - atuação como Jurado no Festival de Cenas curtas do ICSL.

2.1.1. A seleção e premiação para o *Festival de Cenas Curtas* do ICSL será regido por regulamento próprio, a ser expedido pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão habilitados a participar da seleção deste Edital os proponentes que correspondam às seguintes categorias:

a) **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

b) **Pessoa Jurídica:** com comprovada atividade cultural há, no mínimo, 01 (um) ano e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, sediada no território nacional.

3.2. Os integrantes de Cias. Teatrais menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada pelo responsável legal, com reconhecimento de firma, a fim de permitir a participação no evento.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> no período de **02 a 06 de agosto de 2021**. Na referida plataforma constará a Ficha de Inscrição a ser preenchida, bem como campo para **envio do link** com a documentação exigida no item 5 e subitens.

4.2. Cada artista ou Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa física ou pessoa jurídica poderá se inscrever com **apenas uma proposta**, já considerando as datas e os requisitos para cada dia de atividade, dispostos no item 7 deste Edital.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição constante no site do ICSL, anexando o link em que estará disponibilizada a documentação constante nos itens 5.1.2. e 5.1.2.1. (pessoa física) e itens 5.1.3 e 5.1.3.1. (pessoa jurídica).

5.1.2. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa física:

a) Ficha de Inscrição: formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>, devidamente preenchida;

b) Para realizar a inscrição o proponente deverá ter cadastro na plataforma Mapas da Cultura: <http://mapas.cultura.gov.br> ou, <http://mapacultural.sc.gov.br> informando o respectivo perfil no ato de inscrição.

5.1.2.1. Envio de link com os documentos solicitados abaixo, que sejam pertinentes à avaliação da proposta interessada conforme itens 7 e 8 e seus respectivos subitens, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

a) Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo, considerando as necessidades técnicas em caso de necessidade de transmissão;

- b) Currículo do artista ou Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;
- c) *Release* do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;
- d) Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;
- e) Vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma digital - **caráter avaliativo e eliminatório**;
- f) Documentação adicional que o artista, Cia./Grupo julgue necessária para comprovação das alíneas “c” e “d” descritos acima, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;
- g) Fotocópia do documento de identidade do artista/responsável;
- h) Fotocópia de documento oficial com a numeração do CPF do artista/responsável;
- i) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de titularidade do proponente (nome que consta no RG);
- j) Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:
 - j.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
 - j.2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do proponente;
 - j.3) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do proponente;
 - j.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.3. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa jurídica:

- a) Ficha de Inscrição - formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> - devidamente preenchida;
- b) Para realizar a inscrição a Companhia ou grupo deverá ter cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br>) e informar no ato de inscrição o seu SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

5.1.3.1. Envio de link com os documentos solicitados abaixo, que sejam pertinentes à avaliação da proposta interessada conforme itens 7 e 8, e seus respectivos subitens, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

- a) Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo, considerando as necessidades técnicas em caso de necessidade de transmissão;
- b) Currículo do Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;
- c) *Release* do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;
- d) Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;
- e) Vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma digital - **caráter avaliativo e eliminatório**;

f) Documentação adicional que a Cia./Grupo julgue necessária para comprovação das alíneas “c” e “d” descritas acima, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;

g) Fotocópia do documento de identidade do representante/administrador;

h) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do representante/administrador;

i) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do representante/administrador;

j) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente **de titularidade da pessoa jurídica** inscrita;

k) Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:

k.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

k.2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da pessoa jurídica;

k.3) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio da pessoa jurídica;

k.4) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

k.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2. Ao se inscreverem, as proponentes declaram a inexistência de plágio no projeto inscrito, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a participação na seleção de que trata o presente Edital:

a) de espetáculos que tenham circulado no Município de São Lourenço do Oeste entre os anos de 2018 a 2020, independentemente de ter feito, ou não, parte da programação da 5ª, 6ª e 7ª Semana de Teatro do ICSL;

b) de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de São Lourenço do Oeste, Fundo Municipal de Saúde e autarquias.

7. DAS MEDIDAS PROTETIVAS E DAS PROPOSTAS

7.1. Considerando a necessidade de adoção de medidas de distanciamento entre equipe técnica e produção do evento, bem como o atendimento de demais orientações de saúde e vigilância sanitária, os artistas ficarão desobrigados do uso de máscara apenas no palco durante a apresentação, devendo, contudo, ser mantido o uso de máscaras e o distanciamento social por parte da equipe técnica, produção e servidores do ICSL.

7.2. Em razão da necessidade de atendimento de orientações de saúde e de vigilância sanitária que possivelmente estejam vigentes no período de realização do evento e eventualmente impeçam a participação de público, a Comissão de Avaliação

de Espetáculos da Semana de Teatro juntamente com a equipe do ICSL poderão optar pela transmissão *on line* e *ao vivo*, dos eventos, diretamente do Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges.

7.3. As propostas inscritas deverão se enquadrar nas atividades listadas a seguir:

I. **Proposta 01** - dia 20/09/2021 (segunda-feira): Proposição para um tema de formação a ser realizada em atividade presencial para até 20 (vinte) participantes, com alunos de teatro do ICSL e demais interessados, com início as 18h30min, tendo duração mínima de 150 (cento e cinquenta) minutos, visando a formação cultural dos participantes. A oficina atenderá interessados a partir de 12 (doze) anos de idade. O **valor máximo da proposta** será de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II. **Proposta 02** - dia 22/09/2021 (quarta-feira): Apresentação de espetáculo, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos, se tratando de uma sessão noturna, com início às 20 horas. Podem ser enviadas propostas de qualquer gênero teatral, com classificação indicativa mínima de 10 (dez) anos. O **valor máximo da proposta** será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III. **Proposta 03** - dia 23/09/2021 (quinta-feira): Participação como jurado avaliador no Festival de Cenas Curtas, a ser realizado de modo presencial, no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, neste Município, com início às 19 horas, até a finalização das atividades. O **valor máximo da proposta** será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7.4. Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes, bem como que respeitem a classificação indicativa exigida.

7.5. Cada proponente (artista, Cia./Grupo) é responsável por providenciar o transporte de equipe, cenário, hospedagem e alimentação para a equipe.

7.6. Os *riders* de sonorização e iluminação para cada espetáculo serão providenciados e custeados pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

7.7. **Todos os pagamentos serão efetuados via depósito bancário, na conta corrente indicada na Ficha de Inscrição, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da apresentação.**

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por Comissão de Avaliação de Espetáculos, a ser designada por Portaria do ICSL ou Decreto do chefe do Poder Executivo e será composta por professores de artes ou com conhecimento na área e técnicos do Instituto Cultural de São Lourenço, avaliando os seguintes itens:

I. Avaliação de proposta para tema de formação (proposta 01):

I	Criatividade, inovação e originalidade na proposta de tema de discussão do <i>workshop</i> para a formação complementar dos alunos do Teatro do ICSL e diálogo com a comunidade lourenciana.	Até 10 pontos.
---	--	----------------

II	Participação no elenco de espetáculos ou produções audiovisuais no período de janeiro de 2019 a junho de 2021. <i>Não será considerado número de sessões do mesmo espetáculo.</i>	01 ponto para cada participação.
III	Premiação recebida pelo realizador do workshop como ator/diretor em festivais de artes cênicas ou cinema.	01 ponto para cada premiação.
IV	Nível de formação: <i>Não será pontuado de forma cumulativa a apresentação de formação, sendo pontuado o documento que representar o maior nível acadêmico do proponente.</i>	Profissionalizante/Técnico em teatro: 01 ponto; Graduação em artes cênicas: 02 pontos, ou, Graduação em outra área com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Artes Cênicas: 02 pontos; Mestrado ou doutorado em Artes Cênicas: 04 pontos;
V	Valor da proposta inscrita <i>A proposta poderá ser inscrita para recebimento de premiação em valor inferior ao constante neste Edital (R\$ 1.000,00 - um mil reais), desencadeando em pontuação adicional ao proponente em razão do valor ofertado, sendo que o respectivo montante deverá ser informado, caso contrário, será considerado o valor total estimado para cada proposta.</i>	Proposta de 85% a 100% do valor destinado ao prêmio = 01 ponto; Proposta de 65% a 84% do valor destinado ao prêmio = 02 pontos.

II. Avaliação de Espetáculo (proposta 02):

I	Consenso da Comissão de Avaliação de Espetáculos, considerando o diálogo da proposta com o público lourenciano, a formação regional de plateia, adaptação ao espaço disponível e a possibilidade de transmissão virtual, dramaturgia e estética do espetáculo.	As avaliações serão dadas pelos conceitos representados de A-Z em ordem alfabética.
---	--	---

III. Avaliação para jurado (proposta 03):

I	Participação no elenco espetáculos ou produção audiovisual no período de janeiro de 2019 a junho de 2021. <i>Não serão considerados número de sessões do mesmo espetáculo.</i>	01 ponto para cada participação.
II	Premiação recebida pelo proponente e/ou como ator/diretor em festivais de artes cênicas ou cinema.	01 ponto para cada premiação.
II	Nível de formação; <i>Não será pontuado de forma cumulativa a apresentação de formação, sendo pontuado o documento que representar o maior nível acadêmico do proponente.</i>	Profissionalizante/Técnico em teatro: 01 ponto; Graduação em artes cênicas: 02 pontos, ou, Graduação em outra área com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Artes Cênicas: 02 pontos; Mestrado ou doutorado em Artes Cênicas: 04 pontos.

<p>IV Valor da proposta inscrita. <i>A proposta poderá ser inscrita para recebimento de premiação em valor inferior ao constante neste Edital (R\$ 1.000,00 - um mil reais), desencadeando em pontuação adicional ao proponente em razão do valor ofertado, sendo que o respectivo montante deverá ser informado, caso contrário, será considerado o valor total estimado para cada proposta.</i></p>	<p>Proposta de 85% a 100% do valor destinado ao prêmio = 01 ponto; Proposta de 65% a 84% do valor destinado ao prêmio = 02 pontos.</p>
--	--

8.2. Após o período de inscrições, o ICSL publicará a lista das inscrições homologadas em conjunto com a pontuação dos proponentes e com a relação dos selecionados, a partir da data de **10 de agosto de 2021**, a ser divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

8.2.1. O interessado terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, para apresentar pedido de reconsideração junto à Comissão de Avaliação de Espetáculos, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br.

8.2.2. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os artistas e/ou Cias. Teatrais selecionadas **confirmem a participação no evento**, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas **após a homologação do resultado**.

8.3. No e-mail de confirmação deverá ser apresentada a Liberação SBAT (Sociedade Brasileira de Autores), caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria da proponente, e Liberação do ECAD, referente a direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.

8.4. Após o prazo do item 8.2.2. o ICSL reserva-se o direito de convocar o segundo melhor classificado entre os inscritos para a proposta sob análise.

8.5. O cronograma da VIII Semana de Teatro encontra-se no Anexo Único deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetuar a inscrição, o artista, grupo ou Cia. Teatral declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

9.2. O Instituto Cultural reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

9.3. Caso o número de propostas selecionadas for insuficiente para o preenchimento da grade do evento, o ICSL reserva-se o direito de realizar a contratação, mediante processo licitatório, de profissionais para comporem a programação do evento, pelo mesmo valor de premiação estabelecido neste Edital.

9.4. Conforme disposto no item 7.2, a Comissão de Avaliação de Espetáculos juntamente com a equipe do ICSL, poderá optar pela transmissão *on line* e *ao vivo* dos eventos, diretamente do Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, caso haja

Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL

Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro

icsl@saolourenco.sc.gov.br / <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/>

Telefones (49) 3344-8526 / 3344-8514

necessidade de atendimento de orientações de saúde e de vigilância sanitária vigentes no período de realização do evento, impedindo a participação de público.

9.5. O proponente que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento será impedido de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação, ficando ainda resguardada a possibilidade de sua responsabilização.

9.6. O artista, Cia. ou Grupo Teatral que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso da sua imagem pessoal e/ou dos demais artistas como forma de material publicitário para o evento, bem como eventual transmissão do espetáculo, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, e também posteriormente, ainda que não relacionada a VIII Semana de Teatro.

9.7. O Instituto Cultural de São Lourenço não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos espetáculos selecionados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes participantes.

9.8. É de responsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento do resultado da seleção através dos meios de divulgação informados neste Edital pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

9.9. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Espetáculos.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de julho de 2021.

ALINI CRISTINA CADORIN BONETTI

Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC

Dia ____ / ____ / ____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

ANEXO ÚNICO

(Edital de Seleção da VIII Semana de Teatro do ICSL)

CRONOGRAMA DA VIII SEMANA DE TEATRO DO ICSL

Divulgação do Edital	16 de julho de 2021
Período de Inscrições	02 a 06 de agosto de 2021
Homologação das Inscrições e Classificação Preliminar	A partir de 10 de agosto de 2021
Período de Recursos	02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar
Homologação Final	A partir de 02 dois dias úteis após o período de recursos
Confirmação da participação	Até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação final

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de julho de 2021.

ALINI CRISTINA CADORIN BONETTI
Presidente do ICSL